



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 067 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 17 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 80/2026
Data: 19/03/2026 - Horário: 12:02
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que ***“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026”***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Tal alteração se faz necessária em razão do atendimento feito por esta entidade (**Centro ANN Sullivan do Brasil de Ribeirão Preto**) contemplar 02 vagas para nossa cidade para promover a cidadania e Inclusão Social, contemplando o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, paralisia cerebral e deficiência Múltipla e apoiar suas famílias.

Assim, o valor fixado de R\$ 15.000,00 seria insuficiente, devendo o correto ser R\$ 20.000,00 como nos anos anteriores.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI _____ 010 _____/2026

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Os valores das entidades referenciadas abaixo e definidos na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.825, de 26 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com seguinte alteração:

“Artigo 1º (...)

ENTIDADE	VALOR R\$
Centro ANN Sulivan do Brasil de Ribeirão Preto - promove a cidadania e Inclusão Social, contemplando o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, paralisia cerebral e deficiência Múltipla e apoiar suas famílias.	R\$ 20.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias previstas na lei orçamentária anual, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____ de 202____.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis